

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - POSGRAP
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - COPGD**

Prezado(a) candidato(a):

O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) para fins de preenchimento das vagas reservadas em todos os processos seletivos para ingresso em cursos de pós-graduação da UFS foi instituído através da RESOLUÇÃO Nº 23/2021/CONEPE.

Em virtude das condições sanitárias ocasionadas pela pandemia da COVID-19, a banca de heteroidentificação teve que ser adaptada ao formato remoto, com vistas a evitar a exposição da comunidade ao coronavírus, dessa forma, o Art. 15 da Resolução nº 23/ 2021 esclarece: *“Art. 15. Em situações de emergência, a Comissão Permanente de Ações Afirmativas definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente, e por decisão motivada, de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.”*

Nesse sentido, e com o intuito de facilitar a comunicação entre Universidade e futuros(as) alunos(as) da pós-graduação, encaminhamos estas orientações quanto à realização do procedimento de aferição da heteroidentificação.

Atenciosamente,

Coordenação de Pós-graduação- COPGD
Divisão de Controle e Registro Acadêmico - DCRA

ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1) O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração consiste na identificação por terceiros da condição étnico-racial autodeclarada pelo(a) candidato(a), tomando como referência, a princípio, fotografia enviada pelo candidato e a Autodeclaração Telepresencial, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos negróides do(a) candidato(a) - cor da pele, textura do cabelo e formatos nasal e labial;
- 2) O(A) candidato(a) que se ausentar ou se recusar a realizar a Autodeclaração Telepresencial e a Presencial será eliminado(a).
- 3) Excepcionalmente, caso a fotografia e a Autodeclaração Telepresencial não sejam considerados suficientes para a heteroidentificação, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realizar procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, de forma presencial.
- 4) O(A) candidato deve comparecer nas entrevistas telepresencial e presencial munido/a de documento de identificação com foto.
- 5) Em caso de decisão da Banca de Heteroidentificação em convocar o(a) candidato(a) para entrevista presencial, ele(a) será comunicado(a) por e-mail bem como mediante publicação em <https://pos.ufs.br> na aba "Heteroidentificação".
- 6) É importante que o(a) candidato(a) faça os testes prévios de conectividade, microfone e áudio em seu computador ou dispositivo móvel, pois a Comissão de Heteroidentificação não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas.

7) Para a Autodeclaração Telepresencial o(a) candidato(a) deverá estar num local sem ruídos e com boa iluminação e, preferencialmente, com fundo branco ou de cor única neutra, SEM a utilização de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro ou outro objeto), como também outros acessórios ou roupas estampadas que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a).

SOBRE O ROTEIRO DA AUTODECLARAÇÃO TELEPRESENCIAL

- 1) No dia e horário agendado, o candidato autodeclarado negro (preto e pardo) acessará o link do Google Meet, **encaminhado no email**, e será direcionado à Sala de Espera;
- 2) Assim que a banca estiver disponível, o Técnico de Apoio comunicará o candidato que está na Sala de Espera sobre a sua transferência para a Sala da Banca onde a sua entrevista será realizada;
- 3) Ao entrar na sala de entrevista, a Presidente da Banca recepcionará o(a) candidato(a) e realizará as orientações, se necessário, relativas ao correto posicionamento da câmera, bem como às posições de luz e ao som no local onde se encontra para que os Membros da Banca tenham uma visualização adequada para a realização da averiguação;
- 4) O microfone estará liberado para o(a) candidato(a) e Presidente de Banca. Já para os demais Membros da Banca, apenas a imagem estará liberada;
- 5) Os Membros da Banca realizarão o procedimento de heteroidentificação conforme os critérios previstos na Resolução nº 23/2021/CONEPE;

- 6) O(A) Presidente da Banca iniciará a averiguação, solicitando ao(a) candidato(a) que confirme a sua Autodeclaração a partir da seguinte frase: “Eu, (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), confirmo a minha autodeclaração como (PRETO/PARDO) para o processo seletivo para o programa de pós-graduação em (informar nome do programa) da UFS”;
- 7) Feita a aferição, a Presidente da Banca orientará o(a) candidato(a) a se desconectar da Sala da Banca e aguardar a publicação do resultado da avaliação. Caso o candidato não se desconecte, o Técnico de Apoio fará a desconexão;
- 8) A Banca deliberará a averiguação ao fim da entrevista, preenchendo Parecer;
- 9) Finalizado o preenchimento, a Presidente da Banca fará a deliberação do resultado final junto aos membros e preencherá a opção, DEFERIDO, INDEFERIDO ou AGUARDANDO AVALIAÇÃO PRESENCIAL
- 10) Os resultados dos procedimentos de heteroidentificação telepresencial serão divulgados em <https://pos.ufs.br> na aba “Heteroidentificação”, conforme calendário anexo.
- 11) Caso a Banca delibere a condição DEFERIDA, o(a) candidato(a) terá validada a sua autodeclaração.
- 12) Caso a Banca não consiga deliberar pelo Deferimento ou Indeferimento da Autodeclaração, o(a) candidato(a) será convocado(a) para avaliação presencial conforme calendário anexo respeitando-se as condições sanitárias oriundas da

pandemia da COVID-19, seguindo as determinações da Resolução nº 23/2021/CONEPE;

13) Caso a Banca na avaliação presencial delibere a condição INDEFERIDA e o(a) candidato não concorde com a deliberação, ele(a) **terá impreterivelmente os dias 04 e 05/11/2021(neste último dia do recurso, 05/11/21, o horário para enviar será até às 17hs)** para impetrar recurso dirigido à Coordenação de Pós-Graduação encaminhando o Requerimento de Recurso de Heteroidentificação para o e-mail heteroidentpos@academico.ufs.br com o título RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO BANCA EXTRAORDINÁRIA MPF (NOME DO CANDIDATO). O requerimento estará disponível em <https://pos.ufs.br> na aba “Heteroidentificação”. O resultado do recurso será publicado no mesmo endereço no dia 12/11/2021.

14) Em caso de recurso previsto, a Coordenação de Pós-Graduação convocará a Banca recursal com membros diferentes para análise e parecer. Caso seja acolhida a solicitação de reconsideração, a Banca apreciará o vídeo da entrevista e a fotografia anexada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula.

15) No caso de denúncia, ainda que o(a) candidato(a) tenha obtido validação da sua autodeclaração étnico-racial pela Comissão de Heteroidentificação:

- a) O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) para procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, de forma presencial, por meio de Banca de Heteroidentificação designada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação para este fim.

CRONOGRAMA DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (2020.2 e 2021.1)

Etapa	Data
Envio de documentação dos discentes matriculados em 2020.1, 2020.2, 2021.1, nas vagas reservadas para pretos e pardos	13/09/2021 à 24/09/2021
Análise das fotos - BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	04/10/2021 à 06/10/2021
Divulgação do resultado da Análise das fotos e convocação para entrevista Telepresencial	08/10/2021
Entrevista telepresencial- BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	14/10/2021 15/10/2021 18/10/2021
Divulgação do resultado da Banca Telepresencial e convocação para entrevista presencial	20/10/2021
Entrevista presencial - BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	25/10/2021 à 27/10/2021
Divulgação do resultado da Banca Presencial	03/11/2021
Prazo recursal	04/11/2021 à 05/11/2021
Análise de recurso	09/11/2021 e 10/11/2021
Divulgação do resultado do recurso	12/11/2021